



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2008



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2008 do município de Echaporã, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.769,76** (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos) destinados à cobertura da seguinte rubrica orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05. 10 –SAÚDE
02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
02.05.10.301.0005.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Cód.	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1.098	3.3.90.91.00	Setenças Judiciais	2.769,76

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação da seguinte dotação:

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Cód.	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
110	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	2.769,76

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 05 de novembro de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data supra.


Elaine Cristina Gazetta
Secretária